



OFÍCIO Nº 006 / PRODIN / IFAM / 2016

Manaus, 19 de abril de 2016

À JJ BARROSO Ltda.-ME

Beco Ptb, nº 107 – Bairro de São Geraldo

CEP: 69.053-230 – Manaus-AM

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Notificação Nº 001/2016, anexa, referente ao Contrato nº 005/2015 – Campus Avançado Manacapuru, a qual solicita esclarecimentos e a apresentação de providências, se for o caso, das observações constantes nos Relatórios Técnicos nº 001 e 002 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2016.

Atenciosamente,

Jaime Cavalcante Alves

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional - IFAM
Portaria Nº 2.901-GR/IFAM, de 5/11/2015

Joilene Dantas Barroso

26/04/2016



À: JJ BARROSO LTDA-ME.
REF: CONTRATO Nº 005/2015 – CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016

A Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 005/2015 – CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU**, estabelecida através da **ORDEM SERVIÇO Nº 04-GR/IFAM de 20/01/2016**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato nº 04/2015 e Lei nº 8.666/93 resolve **NOTIFICAR**, com base nas fiscalizações realizadas *in loco* a obra, a empresa **JJ BARROSO LTDA-ME.**, CNPJ/MF: 11.991.524/0001-08, estabelecida no Beco PTB, 107 – São Geraldo, em Manaus – AM, representada pelo seu PROCURADOR **ELESBAO RAMOS ACRIS**, CPF Nº 193.040.302-00, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 165, Casa 02, Quadra 277, Núcleo 08, Conjunto Habitacional Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, CEP 69096090. Elencam-se as seguintes inconformidades na obra em tela:

1. Esclarecer e apresentar providências, quando for o caso, das observações que constam nos Relatórios Técnicos Nº 001 e 002 anexos a esta notificação.

O não esclarecimento e apresentação de providencias para sanar as constatações elencadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, serão consideradas não atendimento a solicitação de fiscalização e passível de imputação de sanções previstas contratualmente.



Comissão de Fiscalização do CONTRATO Nº 005/2015- CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU,
em MANAUS/AM, 18 de abril de 2016.

Gabriel Silveira Alencar
Engenheiro Civil
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Adriano Souza Carvalho
Técnico em Edificações
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Criscian Kellen Amaro de Oliveira
Engenheira Florestal
FISCALIZAÇÃO/IFAM



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 002 - DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2016

**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO IFAM –
CAMPUS MANACAPURU**

A (O):

Manaus/AM, 15 de Abril de 2016.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 05/2015 de 11.12.2015 – CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU
2. **CONCORRÊNCIA N.º:** 01/2015
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:**
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:**
5. **OBJETO:** Obra de reforma do Campus Avançado Manacapuru
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria;
7. **CONTRATADA:** JJ BARROSO LTDA-ME
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:**
9. **DATA DA VISTORIA:** 15 de abril de 2016;
10. **ANEXO:**

II - DA SOLICITAÇÃO

Este relatório visa mostrar o andamento da obra de reforma do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em Manacapuru, no período de 15 de Abril de 2016.



III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

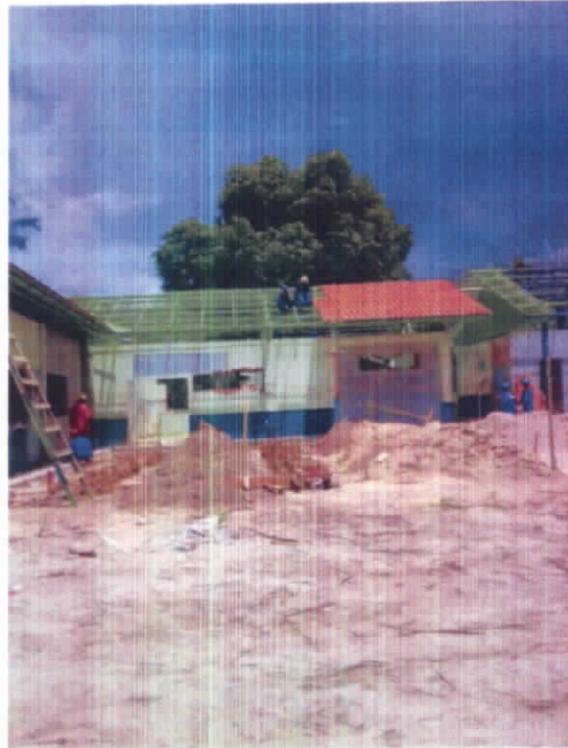
O andamento da obra será demonstrado nas seguintes Fotografias:



Figura 1 – Trabalhadores com cinto de segurança, mas trabalhando sem ancoragem e sem uma linha de vida. Orientar os trabalhadores quanto ao risco de queda e instalar linha de vida para garantir a segurança de todos. Também é necessário colocar jugular nos capacetes, pois, em caso de queda, os capacetes evitam traumatismo craniano.



Fotografia 2 – Providenciar treinamento de NR 35 aos trabalhadores, além de óculos escuros para trabalhos a céu aberto.



Fotografia 3 – Contratar Técnico de Segurança do Trabalho para orientar os trabalhadores na execução das tarefas. Até a presente data não foi constatado a contratação desse profissional.



Fotografia 3 – Sempre que possível colocar as fiações elétricas suspensas, de forma a evitar que pessoas ou animais venham a sofrer choques elétricos.



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica, o levantamento realizado “in loco”, temos a fazer as seguintes considerações:

1. Trabalho em altura deve ser executado por pessoas capacitadas na NR 35;
2. Contratar profissionais com cursos atualizados em trabalho em altura ou empresa terceirizada qualificada neste aspecto;
3. Providenciar o PPRA da empresa para a obra que esta sendo executada, a reforma do Campus de Manacapuru do IFAM;
4. Fornecer aos funcionários protetores auricular tipo plug, para os trabalhos com ruídos contínuos ou intermitentes;
5. Providenciar óculos de segurança transparente para todos os trabalhadores, principalmente para as tarefas que demandem a quebra de paredes, colunas, etc.
6. Deve ser evitado o transito de pessoas sem EPI na obra, independente do cargo que ocupem. O uso de EPI em obras de construção, demolição ou reconstrução é obrigatório, segundo a NR 6 (EPI) e NR 18 (construção civil);
7. As fiações elétricas devem estar em local longe do contato acidental de pessoas e animais. Quando soltas no piso, num eventual contato de um fio exposto e água, poderá causar acidente fatal;
8. Contratar Técnico em segurança do trabalho para orientar os trabalhadores quanto à segurança na execução de tarefas;

Jorge Emerson Prestes

Técnico em Segurança do Trabalho – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM
SIAPE 2294776 – MTE/AM 0014013



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001 - DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2016

**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO IFAM –
CAMPUS MANACAPURU**

A (O):

Manaus/AM, 12 de Abril de 2016.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 05/2015 de 11.12.2015 – CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU
2. **CONCORRÊNCIA N.º:** 01/2015
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:**
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:**
5. **OBJETO:** Obra de reforma do Campus avançado Manacapuru
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas –
Reitoria;
7. **CONTRATADA:** JJ BARROSO LTDA-ME
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:**
9. **DATA DA VISTORIA:** 08 de abril de 2016;

II - DA SOLICITAÇÃO

Este relatório visa mostrar o andamento da obra de reforma do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em Manacapuru, no período de 08 de Abril de 2016.



III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O andamento da obra será demonstrado nas seguintes Fotografias:

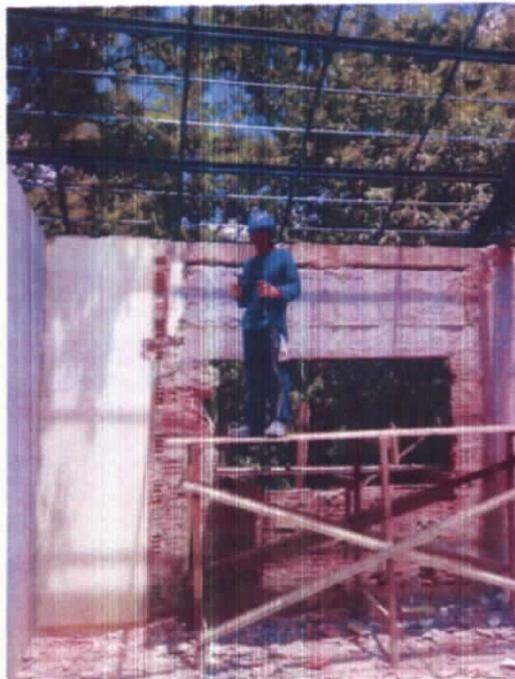


Figura 1 – Trabalhador sem cinto de segurança e ancoragem. Orientar os trabalhadores e fornecer equipamentos para trabalho em altura.



Fotografia 2 – Não permitir pessoas na obra sem EPI, que são de uso obrigatório, conforme NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego.



Fotografia 3 – Somente permitir trabalhadores capacitados para trabalhos em altura. Todo equipamento e ferramentas utilizadas devem estar presos de forma a evitar quedas destas sobre trabalhadores. Os andaimes deverão estar travados a fim de evitar deslocamentos acidentais.





Fotografia 3 – Sempre que possível, colocar as fiações elétrica suspensas, de forma a evitar que pessoas ou animais venham a sofrer choques elétricos.



Fotografia 4 – Deve-se atentar para os tipos de materiais armazenados, algumas substâncias químicas são altamente reagentes.



Fotografia 5 – nas obras de demolição ou reconstrução utilizar botas com biqueira em PVC, protetor auricular e óculos de segurança.



IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica, o levantamento realizado “in loco”, temos a fazer as seguintes considerações:

1. Durante o período da vistoria, dia 8 de abril do presente ano, foi possível constatar a preocupação do prestador de serviço quanto a segurança de seus funcionários em relação a prevenção de acidentes;
2. Algumas melhorias poderão ser feitas em relação ao trabalho em altura, os quais devem ser executados por pessoas capacitadas para o trabalho em altura, NR 35;
3. Contratar profissionais com cursos atualizados em trabalho em altura ou empresa terceirizada qualificada neste aspecto;
4. Providenciar o PPRA da empresa para a obra que esta sendo executada, a reforma do Campus de Manacapuru do IFAM;
5. Fornecer aos funcionários protetores auricular tipo plug, para os trabalhos com ruídos contínuos ou intermitentes;
6. Providenciar óculos de segurança transparente para todos os trabalhadores, principalmente para as tarefas que demandem a quebra de paredes, colunas, etc.
7. Deve ser evitado o transito de pessoas sem EPI na obra, independente do cargo que ocupem. O uso de EPI em obras de construção, demolição ou reconstrução é obrigatório, segundo a NR 6 (EPI) e NR 18 (construção civil);
8. As fiações elétricas devem estar em local longe do contato acidental de pessoas e animais. Quando soltas no piso, num eventual contato de um fio exposto e água, poderá causar acidente fatal.

Jorge Emerson Prestes

Técnico em Segurança do Trabalho – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM
SIAPE 2294776 – MTE/AM 0014013